



SIMERJ INFORMA

CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO/PREMIAÇÃO PARA CESTA BÁSICA

- Entrada tardia ou saída antecipada, mediante liberação do médico do trabalho (saúde ocupacional), devendo o documento ser vistado pelo gestor, em até 48 horas, após o retorno ao trabalho e, posteriormente e imediatamente, entregue ao RH.
- Dispensa pelo psicólogo do trabalho, devendo o mesmo da ciência ao gestor em até três dias, a contar da liberação, e este, no mesmo prazo ao RH.
- Liberação para aleitamento materno, até que a criança complete 6 meses mediante apresentação do atestado do pediatra pela empresa, informando tal necessidade, devendo ser vistado pelo gestor e posteriormente entregue pela colaboradora da saúde ocupacional em até 48 horas da data de emissão.
- Atestados médicos com afastamento não superior a 3 dias, cumulativos ou não, emitidos num período de 6 meses devendo ser vistado pelo gestor e entregue pelo empregado (a) na saúde ocupacional em até 48 horas, após a data de emissão.
- Compensação de banco de horas, devidamente autorizado pelo gestor, que deverá comunicar ao RH em até 48 horas, após a ocorrência da compensação (regra aplicada somente aos empregados beneficiados com banco de horas-administrativo).
- 1 (um) atraso ou 1 (uma) saída antecipada, não superior a 30 minutos, justificado pelo gestor à área de RH, ocorridos dentro do período de 3 meses.
- Não marcação do ponto justificado pelo gestor no prazo de 48 horas para fins de atendimento das necessidades.
- Para os empregados no gozo de férias, que tenham sido contemplados com cesta básica em todos os 12 primeiros meses do contrato de trabalho anteriores ao mês do gozo das férias e a partir daí, serão exigíveis a contemplação da cesta nos 11 meses consecutivos anteriores ao mês de gozo das férias. No caso do empregado não usufruir os 30 dias de férias, o saldo de número de dias correspondentes será considerado para aferição da presença para fins da concessão da cesta básica.
- Faltas justificadas de acordo com o Art. 473 CLT, (nos itens I, II e III, serão considerados os dias estipulados no ACT vigente, qual seja, 5 dias em cada caso).